

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1442 de 16 de Setembro de 2020
Autor da publicação: Pedro Henrique Vieira Ferreira

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Processo 14/2020 - Dispensa em razão do valor 15/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR** para Contratação de peças e mão de obra para manutenção de garantia do veículo VW Voyage - placa QOA 5823, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. **Valor do contrato:** R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove Reais). **Dotação:** 01.01.01.0122.0022.4006.339030.00 ficha 3 e 6. **Contratado:** EMBRATERR AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ:71.106.157/0001-44. Mariana, 11 de setembro de 2020.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.163, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

“Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 11.649.886,37 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.318, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 11.649.886,37 (onze milhões seiscentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....121.500,00

Implantação do Centro Cultural/ Artesanato

13.391.0013.1.164-339093 1124 - Indenizações e Restituições.....1.272,53

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-339030 1100 - Material de Consumo.....45.000,00

15.451.0002.2.166-339030 1108 - Material de Consumo.....167.350,33

15.451.0002.2.166-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....104.000,00

15.451.0002.2.166-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.950.000,00

Ações Complementares de Obras e Serviços (BDMG)

15.451.0002.1.700-339039 1190 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.734.820,51

Ampliação, Reformas e Manutenção de Áreas e Prédios Públicos

15.452.0002.2.044-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....47.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....29.000,00

Amortização e encargos sobre a Dívida

28.841.0000.0.001-469171 1100 - Principal da Dívida Contratual
Resgatado.....566.690,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....452.600,00

Manutenção do Conselho Municipal da Saúde

10.122.0024.2.424-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....9.000,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319004 1102 - Contratação por Tempo
Determinado.....653.500,00

10.301.0024.2.413-339046 1102 - Auxílio
Alimentação.....13.400,00

Manutenção do Transporte em Saúde

10.301.0024.2.281-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....120.000,00

Manutenção das Atividades do SAMU

10.302.0024.2.416-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....120.000,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-449052 1259 - Equipamentos e Material
Permanente.....7.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....702.900,00

08.122.0001.2.320-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....635.600,00

08.122.0001.2.320-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....75.500,00

08.122.0001.2.320-319094 1100 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....30.000,00

08.122.0001.2.320-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....60.550,00

08.122.0001.2.320-339030 1100 - Material de
Consumo.....3.500,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Manutenção de Unidade de Acolhimento - Adulto Homem e Mulher

08.244.0009.2.174-339030 1100 - Material de
Consumo.....775,00

Benefícios Eventuais e Emergenciais

08.244.0019.2.318-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas
Físicas.....120.000,00

Manutenção das Atividades da Assistência Judiciária Municipal

08.244.0019.2.178-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....16.000,00

08.244.0019.2.178-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....3.500,00

08.244.0019.2.178-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....4.550,00

Manutenção das Atividades da Padaria Escola

08.244.0019.2.175-339030 1100 - Material de
Consumo.....20.000,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....9.300,00

08.243.0009.2.403-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....2.000,00

0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

Programa de Construção e Manutenção Habitacional

16.481.0021.2.130-339030 1100 - Material de
Consumo.....150.000,00

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA - FMDPD

Manutenção das Atividades de Garantias dos Direitos da Pessoa com Deficiência

08.242.0019.2.131-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....1.080,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Programa Educação em Tempo Integral

12.361.0018.2.460-319004 1101 - Contratação por Tempo
Determinado.....314.300,00

12.361.0018.2.460-339046 1101 - Auxílio
Alimentação.....28.000,00

Manutenção das Atividades da EJA - Ensino Médio

12.362.0018.2.643-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....23.500,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319004 1101 - Contratação por Tempo
Determinado.....188.700,00

12.365.0018.2.645-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....347.700,00

12.365.0018.2.645-319013 1101 - Obrigações
Patronais.....1.600,00

12.365.0018.2.645-319113 1101 - Obrigações
Patronais.....52.100,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-319113 1118 - Obrigações
Patronais.....93.000,00

Manutenção da Biblioteca Pública

13.392.0018.2.461-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....1.100,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.171-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....72.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.488-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....20.800,00

Manutenção das Atividades de Controle e Qualidade do Meio Ambiente

18.542.0006.2.383-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....280.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....300.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0001.2.419-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....83.300,00

26.782.0001.2.419-319113 1100 - Obrigações Patronais.....20.700,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....26.600,00

04.122.0001.2.421-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....141.750,00

04.122.0001.2.421-319013 1100 - Obrigações Patronais.....7.750,00

04.122.0001.2.421-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....11.800,00

04.122.0001.2.421-319113 1100 - Obrigações Patronais.....15.400,00

04.122.0001.2.421-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....23.420,00

04.122.0001.2.421-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....10.600,00

04.122.0001.2.421-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....1.178,00

Manutenção do Convênio com a Polícia Militar

06.181.0017.2.042-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.500,00

06.181.0017.2.042-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....12.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Manutenção das Atividades da SECTEP

04.122.0001.2.420-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....100.000,00

04.122.0001.2.420-319113 1100 - Obrigações Patronais.....150.000,00

04.122.0001.2.420-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....19.100,00

04.122.0001.2.420-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....92.000,00

04.122.0001.2.420-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....2.700,00

Apoio a Entidades Culturais e Artísticas

13.392.0016.0.151-335041 1100 - Contribuições.....57.600,00

Promoção de Festividades e Eventos da Cultura e da Arte

13.392.0016.2.074-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.000,00

Apoio a Entidades Esportivas

27.812.0014.0.251-335041 1100 -

Contribuições.....84.000,00

Manutenção de Áreas e Atividades Esportivas e de Lazer

27.812.0014.2.302-339030 1108 - Material de
Consumo.....30.000,00

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.701-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....8.300,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
11.649.886,37**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Desenvolvimento de Projetos para Capacitação de Recursos

04.122.0030.2.520-339030 1100 - Material de
Consumo.....3.000,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-339014 1100 - Diárias - Pessoal
Civil.....2.500,00

02.062.0001.2.058-339030 1100 - Material de
Consumo.....1.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....1.500,00

04.122.0001.2.426-339030 1100 - Material de Consumo.....2.500,00

04.122.0001.2.426-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....3.000,00

Ações do Mãos Solidárias

08.244.0023.2.521-440952 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00

Restauração da Capela Nossa Senhora da Boa Morte

13.391.0013.1.152-449051 1124 - Obras e Instalações.....1.272,53

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-339030 1108 - Material de Consumo.....47.000,00

Construção do Loteamento - Cristo Rei

15.451.0002.1.275-449051 1108 - Obras e Instalações.....800.000,00

Realização de Contenções mais Urgentes (BDMG)

15.451.0002.1.613-449051 1190 - Obras e Instalações.....900.000,00

Readequação da Drenagem Pluvial (BDMG)

15.451.0002.1.612-449051 1190 - Obras e Instalações.....834.820,51

Implantação das Demandas Resultantes da Audiência Pública - LOA

15.452.0002.1.337-339030 1108 - Material de Consumo.....60.000,00

15.452.0002.1.337-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....220.000,00

15.452.0002.1.337-449051 1108 - Obras e Instalações.....200.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-339014 1100 - Diárias - Pessoal
Civil.....4.100,00

04.123.0010.2.168-339030 1100 - Material de
Consumo.....1.500,00

Fiscalização e Gestão do VAF

04.125.0010.2.511-339035 1100 - Serviços de
Consultoria.....27.000,00

04.125.0010.2.511-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....2.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Reformas e Pequenos Reparos de Unidades Básicas de Saúde

10.301.0024.1.073-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....450.000,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319004 1102 - Contratação por Tempo
Determinado.....143.200,00

10.302.0024.2.415-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....2.215.140,00

10.302.0024.2.415-319013 1102 - Obrigações
Patronais.....300.000,00

10.302.0024.2.415-319113 1102 - Obrigações
Patronais.....100.000,00

10.302.0024.2.415-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....249.000,00

Manutenção da Assistência Farmacêutica

10.303.0024.2.436-339030 1259 - Material de
Consumo.....7.000,00

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319004 1102 - Contratação por Tempo
Determinado.....664.100,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339014 1100 - Diárias - Pessoal
Civil.....1.000,00

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....114.000,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Repasse de Subvenções a Entidades - FMAS e FNAS

08.244.0000.0.078-335043 1100 - Subvenções
Sociais.....20.775,00

Manutenção de Unidade de Acolhimento - Adulto Homem e Mulher

08.244.0009.2.174-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....40.000,00

Manutenção do Programa ATIVA-IDADE

08.244.0019.2.510-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....22.600,00

Benefícios Eventuais e Emergenciais

08.244.0019.2.318-339032 1100 - Material, Bem ou serviço para Distribuição
Gratuita.....3.500,00

08.244.0019.2.318-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas
Físicas.....1.080,00

CREAS-PAEFI - Proteção Especial à Família/ Indivíduo

08.244.0025.2.163-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....16.650,00

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0025.2.312-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....15.000,00

08.244.0025.2.312-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....76.000,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Fomento e Promoção de Projetos Sociais - FIA

08.243.0009.0.097-335041 1100 - Contribuições.....7.900,00

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.000,00

0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

Programa de Construção e Manutenção Habitacional

16.481.0021.2.130-339032 1108 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....1.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Promoção de Eventos e de Festividades Escolares

12.122.0018.2.647-339030 1100 - Material de Consumo.....3.500,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....85.300,00

12.361.0018.2.642-319011 1108 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.000.000,00

12.361.0018.2.642-319113 1101 - Obrigações Patronais.....150.000,00

Construção de Nova Escola em Passagem de Mariana

12.361.0018.1.620-449051 1108 - Obras e

Instalações.....80.600,00

Manutenção das Atividades do EJA - Ensino Médio

12.362.0018.2.643-339030 1100 - Material de
Consumo.....4.000,00

12.362.0018.2.643-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....15.000,00

Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio e Pós-médio

12.362.0018.2.640-339018 1100 - Auxílio Financeiro a
Estudantes.....84.000,00

Manutenção do Cursinho Pré-ENEM

12.362.0018.2.501-339030 1100 - Material de
Consumo.....2.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-319004 1101 - Contratação por Tempo
Determinado.....200.000,00

12.365.0018.2.500-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....1.074.300,00

12.365.0018.2.500-319013 1101 - Obrigações
Patronais.....164.578,00

12.365.0018.2.500-319113 1101 - Obrigações
Patronais.....121.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....93.000,00

Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada

12.367.0018.2.644-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....143.100,00

Manutenção da Biblioteca Pública

13.392.0018.2.461-339030 1100 - Material de
Consumo.....2.000,00

13.392.0018.2.461-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....9.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-339014 1100 - Diárias - Pessoal
Civil.....14.900,00

04.691.0001.2.422-339030 1100 - Material de
Consumo.....1.000,00

11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-339014 1100 - Diárias - Pessoal
Civil.....1.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.171-339030 1100 - Material de
Consumo.....1.600,00

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....20.000,00

Aquisição de Armamento, Munição e Equipamentos de Defesa

06.181.0017.1.273-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....10.000,00

Manutenção das Atividades da Defesa Civil

06.182.0017.2.541-339014 1100 - Diárias - Pessoal
Civil.....3.500,00

Revisão e Atualização do Plano Municipal de Monitoramento de Riscos

06.182.0017.1.635-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....5.000,00

Manutenção da Engenharia, Educação e Segurança do Trânsito

06.451.0017.2.266-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....20.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção das Atividades da SEMADS

18.541.0001.2.368-339014 1100 - Diárias - Pessoal
Civil.....3.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....7.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-339014 1100 - Diárias - Pessoal
Civil.....600,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-339014 1100 - Diárias - Pessoal
Civil.....700,00

20.122.0011.2.629-339030 1100 - Material de
Consumo.....3.000,00

Vacinação Contra a Raiva e Brucelose

20.608.0011.2.535-339030 1100 - Material de
Consumo.....10.000,00

Promoção de Ações e Atividades de Desenvolvimento Agropecuário

20.608.0011.2.277-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....5.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Construção da Sede da Secretaria de Transportes

15.451.0002.14.627-449051 1108 - Obras e
Instalações.....500.000,00

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0001.2.419-339014 1100 - Diárias - Pessoal
Civil.....2.700,00

Aquisição de Equipamentos e Máquinas Pesadas

26.782.0020.1.639-449052 1108 - Equipamentos e Material
Permanente.....116.750,33

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção do Arquivo Municipal

04.122.0001.2.285-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....4.950,00

04.122.0001.2.285-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....6.550,00

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.900,00

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....6.600,00

Estruturação do SESMT

04.122.0012.2.526-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....12.000,00

Manutenção do Convênio com a Polícia Militar

06.181.0017.2.042-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....15.520,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Manutenção das Atividades da SECTEP

04.122.0001.2.420-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.000,00

Promoção de Festividades e Eventos da Cultura e da Arte

13.392.0016.2.074-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....15.100,00

Manutenção de Áreas e Atividades Esportivas e de Lazer

27.812.0014.2.302-339030 1100 - Material de Consumo.....8.300,00

2402- FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL - FUMPAC

Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Patrimônio Histórico/ Cultural

13.391.0016.2.183-339030 1100 - Material de Consumo.....4.000,00

13.391.0016.2.183-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.700,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
11.649.886,37**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
11.649.886,37**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 03 de agosto de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 675, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Silvio Lucio de Souza** para o cargo comissionado de Assessor IV, a partir de 01 de setembro de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 676, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Thiago Leite Soares** para o cargo comissionado de **Assessor IV**, a partir de 01 de setembro de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 679, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **Alessandra Moreira da Costa** do cargo em comissão de **Assessor Técnico**, a partir de 14 de setembro de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 680, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Marlon César Arantes** do cargo comissionado de **Coordenador da Ronda Escolar**, a partir de 14 de setembro de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 681, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a **Conselheira Tutelar Nelma Maria da Silva**, entrará em período de férias;

Considerando que o cargo não pode ficar vago, tendo em vista a importância dos serviços afetos ao mesmo;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Lauliana Aparecida Ramos Lomasso** como **Conselheira Tutelar Suplente**, durante o período de férias da titular, de 06 de outubro de 2020 a 04 de novembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.946/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.211, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 87.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.284, de 25/06/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**.

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-319113 1100 - Obrigações Patronais.....50.000,00

17.122.0027.6.007-339008 1100 - Outros Benefícios Assistenciais - Servidor/Militar.....12.000,00

17.122.0027.6.007-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....25.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 87.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....87.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 87.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 87.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 24 de agosto de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.207, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

“Abre Crédito Suplementar ao SAAE no valor de R\$ 420.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.318, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do SAAE Mariana para o exercício de 2020 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção da Frota de Veículos

17.122.0027.5.005-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....420.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
420.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Construção e Ampliação do Sistema de Coleta de Esgoto

17.511.0027.5.003-449051 1100 - Obras e
Instalações.....420.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
420.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
420.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 24 de agosto de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.206, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

“Abre Transferencia no valor de R\$ 860.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.284, de 25/06/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais)**.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Contenções e Drenagens

15.451.0002.1.173-449051 1100 - Obras e
Instalações.....860.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
860.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Contenções e Drenagens

15.451.0002.1.173-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....60.000,00

15.451.0002.1.173-449051 1108 - Obras e
Instalações.....800.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
860.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 21 de agosto de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.172, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.233.672,88 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.318, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 6.233.672,88 (seis milhões duzentos e trinta e três mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Requalificação e Expansão Urbana de Bairros

15.451.0002.1.177-449051 1100 - Obras e Instalações.....1.869.317,44

15.451.0002.1.177-449061 1100 - Aquisição de Imóveis.....2.600.000,00

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-449051 1100 - Obras e Instalações.....279.623,40

Contenções e Drenagens

15.451.0002.1.173-449051 1100 - Obras e Instalações.....854.732,04

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

Programa de Construção e Manutenção Habitacional

16.481.0021.2.130-339032 1100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....300.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....300.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.701-339031 1100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.....30.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 6.233.672,88

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Realização de REFIZ - Refinanciamento Fiscal

04.129.0010.2.513-449052 1108 - Equipamentos e Material Permanente.....80.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Reformas e Pequenos Reparos de Unidades Básicas de Saúde

10.301.0024.1.073-339030 1108 - Material de
Consumo.....33.750,33

Reformas da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.184-339030 1108 - Material de
Consumo.....35.000,00

10.302.0024.2.184-449052 1108 - Equipamentos e Material
Permanente.....70.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Implantação do Centro Dia para o Idoso

08.241.0019.2.507-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....30.000,00

08.241.0019.2.507-449052 1108 - Equipamentos e Material
Permanente.....20.000,00

0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

Programa de Construção e Manutenção Habitacional

16.481.0021.2.130-339032 1108 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Gratuita.....113.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319011 1108 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....7.981,71

Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

12.361.0018.2.638-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....2.540.623,40

Construção de Nova Escola em Passagem de Mariana

12.361.0018.1.620-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....300.000,00

12.361.0018.1.620-449051 1108 - Obras e Instalações.....419.000,00

Reformas e Pequenos Reparos em Quadras Escolares

12.361.0018.1.305-449051 1108 - Obras e Instalações.....20.000,00

Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio e Pós-médio

12.362.0018.2.640-339018 1108 - Auxílio Financeiro a Estudantes.....210.000,00

Construção de Nova Creche no Bairro Rosário

12.365.0018.1.619-449051 1108 - Obras e Instalações.....600.000,00

Reformas e Pequenos Reparos em Unidades de Ensino

12.365.0018.1.306-449051 1108 - Obras e Instalações.....320.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Reforma de Imóvel para Instalação da Sede do CONDEC

06.182.0017.1.628-449051 1108 - Obras e Instalações.....98.000,00

Modernização e Ampliação Monitoramento de Câmeras

06.183.0017.1.134-339030 1108 - Material de Consumo.....68.000,00

06.183.0017.1.134-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....24.918,44

06.183.0017.1.134-449052 1108 - Equipamentos e Material Permanente.....456.399,00

Construção da Transitolandia

06.183.0017.1.636-449051 1108 - Obras e Instalações.....52.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.488-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....127.400,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Adequação da Infraestrutura de T.I. na Nova Sede da Prefeitura

04.126.0012.1.272-339030 1108 - Material de Consumo.....20.000,00

04.126.0012.1.272-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....85.000,00

04.126.0012.1.272-449052 1108 - Equipamentos e Material Permanente.....80.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Restauração da Casa de Mel

20.608.0011.1.270-339030 1108 - Material de Consumo.....30.000,00

20.608.0011.1.270-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Melhoria e Extensão das Estradas Vicinais

26.782.0020.2.141-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....200.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Manutenção de Espaços Culturais e Artísticos

13.391.0016.2.180-339030 1108 - Material de Consumo.....14.000,00

13.391.0016.2.180-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

Construção da Sede da Corporação Musical São Caetano - Monsenhor Horta

13.392.0016.1.415-449051 1108 - Obras e Instalações.....23.600,00

Ampliação e Cobertura da Sede da Banda 8 de Dezembro - Cachoeira do Brumado

13.392.0016.1.440-449051 1108 - Obras e Instalações.....45.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
6.233.672,88**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
6.233.672,88**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 10 de agosto de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.164, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.852.730,73 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.318, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.852.730,73 (três milhões oitocentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta reais e setenta e três centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Ações Complementares de Obras e Serviços (BDMG)

15.451.0002.1.700-339039 1190 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.863.083,71

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-339030 1155 - Material de Consumo.....240.000,00

10.301.0024.2.413-339039 1155 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....160.000,00

10.301.0024.2.413-449052 1155 - Equipamentos e Material
Permanente.....100.000,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319113 1260 - Obrigações
Patronais.....486.000,00

Prevenção e Enfretamento à Pandemia Coronavírus - COVID-19

10.302.0024.1.458-339030 1155 - Material de
Consumo.....60.000,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-449052 1259 - Equipamentos e Material
Permanente.....170.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEMSA

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Repasse de Subvenções a Entidades - FMAS e FNAS

08.244.0000.0.078-339041 1142 -
Contribuições.....120.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339030 1244 - Material de
Consumo.....200.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-339030 1244 - Material de
Consumo.....100.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.361.0018.2.500-339030 1244 - Material de
Consumo.....48.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319113 1260 - Obrigações

Patronais.....305.647,02

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
3.852.730,73**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, decorre do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 2.543.083,71 (dois milhões quinhentos e quarenta e três mil oitenta e três reais e setenta e um centavos)** conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
1142 - Convênios Vinculados à Assistência Social	1142	120.000,00
1155 - Transferências Recurso do Fundo Estadual de Saúde	1155	560.000,00
1190 - Operações de Créditos	1190	1.863.083,71
Total do Excesso de Arrecadação		R\$ 2.543.083,71

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata art. 1º, também decorre do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2019, no valor de **R\$ 1.309.647,02 (um milhão trezentos e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e dois centavos)** de acordo com o inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor
----------------------	--------------	--------------

1244 - PNAE - Exercício Anterior	1244	348.000,00
1259 - Transferências Recurso do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1259	170.000,00
1260 - Transferências da União do Bônus de Assinatura de Contrato Partilha Produção - Exercício Anterior	1260	791.647,02
Total do Superavit Financeiro		R\$ 1.309.647,02

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
3.852.730,73**

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 03 de agosto de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

TERMO DE PERMISSÃO DE USO - PERMISSIONÁRIO: GRUPO ESCOTEIRO MARIANA GEMAR 134. **OBJETO:** Permissão de uso ao PERMISSIONÁRIO de espaço público na Escola “Professora Santa Godoy” (pátio, área externa, 03 salas de aula, banheiros e cozinha sem acesso à despensa) para fins exclusivamente de exercício de suas atividades institucionais. **PRAZO:** 06 meses **FUND. LEGAL:** Art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93. Mariana, 09/09/2020. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE FOMENTO - PRO Nº 4501/2020 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e a AMAP - ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS DE MARIANAC **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro ao PROPONENTE para realização do Projeto

“Natal Sustentável” mediante criação de elementos decorativos natalinos com materiais recicláveis.
VALOR: R\$ 57.500,00 **FUND. LEGAL:** Art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8.726/2017. Mariana, 15/09/2020 Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

RETIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 28/2020		Data:									
15/05/2020											
PREFEITURA DE MARIANA Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1. PROCEDIMENTO ADOTADO q 1 - Auto de Infração q 2 - Termo de Apreensão e Depósito q 3 - Termo de Embargo - Interdição	2. VINCULADO A: q Registro de Denúncia nº _____ q Boletim de Ocorrência nº _____ q Termo de Visita nº 222/2020									
3. PENALIDADES APLICADAS: 1. q advertência; 2. q multa simples; 3. q multa diária; 4. q apreensão; 5. q embargo (<input checked="" type="checkbox"/>) total ou () parcial, (<input checked="" type="checkbox"/>) de obra ou () de atividade; 6. () suspensão () de atividade () de venda () de fabricação () de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. q demolição de obra; 8. q perda ou restritiva de direitos; 9. q inutilização dos produtos											
4. AUTUADO: Nome completo: NELBER RENATO DE SOUZA q CPF q CNPJ : 072.960.776-38 q RG : _____ Estado Civil: SOLTEIRO Profissão: ARMADOR Endereço (correspondência): Rua Ricardino Francisco de Paula nº 460 - Bairro: MORADA DO SOL Complemento: CASA Município: MARIANA CEP: 35.420.000 TEL.: (31) 98280-9427											
5. ATIVIDADE: q AAF/LAS q Licenciamento q DAIA q Outorga q Não há processo q Processo nº _____ Atividade desenvolvida: _____ Código: _____ Porte: _____ Classe: _____											
6. OUTROS ENVOLVIDOS: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____ Vínculo: _____ Nome: _____ RG _____ CPF nº _____ Vínculo: _____											
7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO: Endereço: Local denominado Morada do Sol/ SN q Coord. Geográf.: Latitude: 20º21'48,156º Longitude: 43º25'21,132º / q UTM: X: _ ; Y: _____ DATUM: _____ Referência: _____											
8. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: FL-13 - PROVOCAR INCÊNDIO, ISTO É FOGO SEM CONTROLE, EM FLORESTAS, MATAS, OU QUALQUER OUTRA FORMA DE VEGETAÇÃO											
9. EMBASAMENTO LEGAL:											
Inf.	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão
01	132	IV	FL-13	II			LC 168/17				SEMMADS

10. ATENUANTES/AGRAVANTES:

q atenuante	q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
q atenuante	q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
q atenuante	q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:

11. REINCIDÊNCIA: q genérica, q específica, q não foi possível verificar

12. PENALIDADE APLICADAS

Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (R\$)	Acréscimo	Redução	Valor Total (R\$)
01	Gravíssima	q Advertência q Multa simples q Multa diária	R\$ 5.268,12			R\$ 5.268,12
		q Advertência q Multa simples q Multa diária				
		q Advertência q Multa simples q Multa diária				

Valor total das multas: Cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos

13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES: EMBARGO TOTAL DA OBRA. q reparação, reposição ou reconstituição do recurso ambiental danificado

14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO: Descrever:

Valor arbitrado dos bens e produtos (R\$) _____

(_____)

Endereço de depósito:

Depositário: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____

Endereço: _____ Telefone: _____

15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO:

16. TESTEMUNHAS:

Nome: **Geraldo Augusto Simplício** RG MG- **12.817.409** CPF: **054.690.776-83**
 Telefone: (31)3558-6901
 Endereço: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ RG _____ CPF _____ Telefone: _____
 Endereço: _____ Assinatura: _____

17. LOCAL: Mariana, 15 de Maio de 2020

Horário da autuação: 14h

18. ASSINATURAS

<p>Servidor: Nome: Solange Alice da Silva Herculano Registro: 16013 Assinatura: _____</p>	<p>Autuado: Nome: NELBER RENATO DE SOUZA Vínculo com o autuado: _____ Assinatura: _____</p>
--	--

O autuado tem até 20 (vinte) dias a partir desta data para pagar a multa ou formalizar de defesa à SEMMADS, conforme orientações no verso.

1º via (branca): autuado; 2º via (verde): processo; 3º via (azul): Ministério Público (em caso de crime ambiental da Lei Federal 9605/98); 4º via (amarela): bloco

INSTRUÇÕES AO AUTUADO

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

I - identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

II - número do auto de infração correspondente;

III - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

V - a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMMADS.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS
Av. Getúlio Vargas, s/nº Centro - Mariana MG
(Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães)
CEP: 35.420-000